DIREITO INTERNACIONAL, POPULISMO, DEMOTISMO E POLÍTICA EXTERNA NOS GOVERNOS TRUMP: ENTRE CULTURA POLÍTICA E RECONFIGURAÇÃO DA ORDEM

Danilo Porfírio de Castro Vieira [1]
Marcelo Augusto Favalli [2]

Resumo

O presente artigo analisa o trumpismo como expressão de uma transformação mais ampla das democracias contemporâneas e da ordem internacional, articulando dimensões culturais, políticas e estratégicas. Parte-se da hipótese de que a ascensão e a consolidação de Donald Trump não podem ser compreendidas apenas como fenômeno conjuntural, mas como manifestação de uma mudança estrutural associada ao avanço do populismo e à emergência do demotismo, conforme formulado por Jacques Barzun. Nesse contexto, o trabalho examina comparativamente o primeiro governo Trump (2017–2021), caracterizado por seu caráter disruptivo e experimental, e o segundo governo, interpretado como fase de consolidação e maior coerência estratégica. A partir dessa distinção, argumenta-se que a política externa trumpista representa uma reconfiguração das tradições clássicas da diplomacia americana, nos termos da tipologia de Walter Russell Mead. Observa-se a predominância de elementos jacksonianos, associados à centralidade da segurança e ao nacionalismo, combinados a dimensões hamiltonianas voltadas à defesa de interesses econômicos e à competição estratégica, em detrimento da tradição wilsoniana, marcada pelo universalismo e pelo multilateralismo. Essa recomposição resulta em uma política externa orientada pela seletividade, pelo pragmatismo e pela priorização do interesse nacional. O artigo analisa ainda a atuação dos Estados Unidos no Oriente Médio como espaço privilegiado de aplicação dessas transformações, destacando o combate ao Estado Islâmico, a política de contenção do Irã, o apoio a Israel, a dinâmica dos conflitos envolvendo Hamas e Hezbollah, bem como o papel de atores como Qatar, Turquia e as monarquias do Golfo. Argumenta-se que, nesse contexto, a política externa americana passa a operar não mais como instrumento de transformação normativa, mas

[1] Possui graduação em Direito pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2000), mestrado em Direito pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2003), doutorado em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2018) e Pós-doutorado em Filosofia, Ciências e Letras (Letras Orientais) pela Universidade de São Paulo, em Relações Internacionais pelo IPPRI - Santiago Dantas (Unicamp, PUC/SP, UNESP - 2025) e em Direito pela Faculdade de Direito de Recife (UFPE /2025). Foi Diretor do Centro de Formação em Controle Interno da Controladoria Geral do Município de São Paulo, Gerente Jurídico do Aeroporto Internacional de Guarulhos (GRU) e atualmente é assessor jurídico-parlamentar (ALESP). Professor do Laboratório de Estudos sobre o Oriente Médio (LEOM), do Instituto de Estudos Avançado em Relações Internacionais "Maria Quitéria" e professor licenciado do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

[2] Possui graduação em Jornalismo pela Universidade Metodista de São Paulo (2001), mestrado em Governança Global e Formulação de Políticas Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, a PUC-SP (2022). É âncora e editor-chefe na emissora Times Brasil CNBC desde 2024. Foi correspondente em Nova York pela CNN Brasil e correspondente na América Latina para a TV pública do Japão NHK. Integrou as redações da Jovem Pan, BandNews e UOL. No ambiente acadêmico, é professor da disciplina "Pensamento Político Contemporâneo" no curso de pós-graduação da faculdade de Relações Internacionais da Fundação Armando Alvares Penteado, FAAP, desde 2023, e leciona no MBA em "Marketing Político e Campanhas Eleitorais" da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo ECA USP desde 2025.

como mecanismo de gestão de crises e de equilíbrios de poder em um ambiente marcado pela competição entre grandes potências, especialmente com China e Rússia. Conclui-se que o trumpismo deve ser compreendido como parte de uma transição mais ampla na política internacional contemporânea, caracterizada pelo deslocamento de uma ordem liberal baseada em normas e instituições para uma configuração marcada pela fragmentação, pela competição estratégica e pela centralidade da gestão de instabilidades.

Palavras-chave Trump; Populismo; Demotismo; Política Externa dos Estados Unidos; Oriente Médio; Ordem Internacional; Jacksonianismo; Hamiltonianismo.

Sumário: **Introdução. Contexto: a reconfiguração da ordem internacional e suas repercussões no direito internacional público. Populismo contemporâneo, demotismo e transformação da autoridade política; Trump I e Trump II: da ruptura à consolidação do populismo no poder; reconfiguração das tradições da política externa americana; política externa e redivisão do mundo; Oriente Médio como laboratório da estratégia trumpista; conclusão**.

INTRODUÇÃO

A ascensão de Donald Trump à presidência dos Estados Unidos representa um dos fenômenos políticos mais significativos das primeiras décadas do século XXI, não apenas por seus efeitos domésticos, mas sobretudo por suas implicações para a ordem internacional.

Longe de constituir um evento isolado, o trumpismo insere-se em um contexto mais amplo de transformação das democracias ocidentais, marcado pela emergência de lideranças populistas, pela crise das mediações institucionais tradicionais e pela reconfiguração das formas de legitimidade política.

Nesse cenário, o presente artigo parte da hipótese de que o trumpismo não pode ser adequadamente compreendido apenas como uma inflexão conjuntural, mas deve ser interpretado como expressão de uma mudança mais profunda, que articula dimensões culturais, políticas e estratégicas. Para tanto, mobiliza-se o conceito de demotismo, formulado por Jacques Barzun, como chave interpretativa para compreender o deslocamento dos critérios de autoridade nas sociedades contemporâneas, da mediação institucional e da expertise para a identificação imediata com o "povo". Esse pano de fundo cultural permite compreender a forma específica assumida pelo populismo no caso de Trump e seus desdobramentos na condução do poder.

A partir dessa perspectiva, o artigo propõe uma análise articulada dos dois momentos do governo Trump, compreendidos não como experiências dissociadas, mas

como fases distintas de um mesmo processo político. Argumenta-se que o primeiro governo (2017–2021) apresenta um caráter disruptivo, marcado pela ruptura com o establishment e pela experimentação estratégica, enquanto o segundo governo deve ser interpretado como momento de consolidação e sistematização dessa agenda, com maior coerência interna e aprofundamento de suas diretrizes centrais.

Essa distinção permite avançar para o argumento central do trabalho: a política externa trumpista não é errática, mas representa uma reconfiguração das tradições clássicas da política externa americana.

À luz da tipologia proposta por Walter Russell Mead, sustenta-se que há uma predominância de elementos jacksonianos, associados ao nacionalismo, à centralidade da segurança e à desconfiança em relação a compromissos internacionais, combinados a dimensões hamiltonianas, voltadas à defesa de interesses econômicos e à competição estratégica. Em contrapartida, observa-se o enfraquecimento da tradição wilsoniana, fundada na promoção de valores universais, da democracia e das instituições multilaterais.

Essa "repaginação" das tradições não implica sua substituição completa, mas sua recombinação em novos termos, orientados por uma lógica de seletividade estratégica, pragmatismo e priorização do interesse nacional. A política externa deixa de operar como instrumento de transformação normativa da ordem internacional e passa a assumir um papel de gestão de riscos e de equilíbrios de poder em um ambiente crescentemente competitivo.

Para desenvolver essa hipótese, o trabalho estrutura-se em quatro eixos principais. Em primeiro lugar, examina-se o populismo contemporâneo no caso de Trump, destacando suas características e sua conexão com o demotismo. Em seguida, analisam-se as especificidades do primeiro e do segundo governos, com ênfase em suas diferenças estruturais e continuidades. Na sequência, discute-se a reconfiguração das tradições da política externa americana. Por fim, investiga-se a atuação dos Estados Unidos no Oriente Médio como espaço privilegiado de aplicação dessas transformações, especialmente no que se refere à gestão de conflitos, à segurança energética e à competição entre grandes potências.

Ao articular esses elementos, o artigo sustenta que o trumpismo deve ser compreendido como parte de uma transição mais ampla na política internacional

contemporânea, na qual se observa o deslocamento de uma ordem liberal baseada em normas e instituições para uma configuração marcada pela competição, pela fragmentação e pela centralidade da gestão de crises.

1. CONTEXTO: A RECONFIGURAÇÃO DA ORDEM INTERNACIONAL E SUAS REPERCUSSÕES NO DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

A compreensão do fenômeno trumpista exige que sua política externa seja situada em uma transformação mais ampla da estrutura do sistema internacional. O retorno de Donald Trump à presidência dos Estados Unidos não ocorre em um ambiente internacional estático, tampouco representa exclusivamente uma alteração na orientação política de Washington. Sua ascensão e, sobretudo, a consolidação de suas diretrizes externas inserem-se em um processo mais abrangente de reconfiguração da ordem internacional, marcado pelo enfraquecimento da centralidade unipolar norte-americana, pela emergência de novos polos de poder e pela crescente competição entre Estados e atores dotados de capacidade econômica, militar, tecnológica e diplomática para disputar a conformação do sistema (MEARSHEIMER, 2018; NYE, 2020).

A ordem internacional construída no segundo pós-guerra estruturou-se sobre uma arquitetura jurídica e institucional na qual os Estados Unidos desempenharam papel central. A criação das Nações Unidas, a institucionalização de mecanismos de cooperação econômica e financeira, a consolidação de regimes internacionais especializados e, posteriormente, a expansão de organizações e acordos multilaterais formaram um ambiente no qual poder político e normatividade jurídica passaram a operar de maneira relativamente articulada. Embora essa ordem jamais tenha sido inteiramente universal, simétrica ou desprovida de conflitos de poder, ela estabeleceu parâmetros destinados a disciplinar a coexistência entre Estados e conferir maior previsibilidade às relações internacionais (LIPPMANN, 1943; NYE, 2020).

Esse modelo, contudo, foi concebido em circunstâncias históricas específicas e sob determinada distribuição de poder. Sua arquitetura institucional não pode ser dissociada da posição ocupada pelos Estados Unidos no sistema internacional. Washington não foi apenas um dos participantes da construção institucional do pós-guerra: foi, em grande medida, um de seus principais sustentáculos materiais, políticos e estratégicos. A ordem liberal internacional encontrou na capacidade econômica, militar e

diplomática norte-americana um de seus principais mecanismos de sustentação (LIPPMANN, 1943; MEARSHEIMER, 2018).

É precisamente essa correspondência entre poder e normatividade que passa a ser tensionada no século XXI.

A ascensão da China como potência econômica, tecnológica e militar, o reposicionamento estratégico da Rússia, a crescente autonomia da Índia e a articulação de países emergentes em mecanismos de cooperação internacional indicam que o sistema internacional já não pode ser adequadamente descrito a partir da predominância incontestada de um único centro de poder. A transformação da posição relativa da China, inclusive, alterou significativamente as estruturas econômicas e comerciais internacionais, fazendo com que países como o Brasil passassem a estabelecer relações de crescente densidade com Pequim (JENKINS, 2019).

A emergência de novos atores não significa necessariamente a substituição imediata da ordem anterior por uma nova ordem consolidada. O que se observa, antes, é um período de transição no qual normas, instituições e estruturas jurídicas concebidas em determinado contexto histórico passam a operar em uma realidade de distribuição de poder substancialmente diferente. A própria percepção norte-americana de declínio relativo e de competição estratégica contribui para essa transformação, alimentando respostas políticas orientadas pela recuperação da capacidade nacional e pela contenção de rivais sistêmicos (BIEGON, 2019; MEARSHEIMER, 2018).

A própria noção de comunidade internacional, nesse cenário, encontra-se submetida a revisão. A expansão quantitativa dos sujeitos e participantes das relações internacionais não corresponde necessariamente à existência de consensos mais amplos sobre os fundamentos da ordem. Ao contrário, quanto maior a diversidade de interesses estratégicos, modelos políticos, projetos econômicos e concepções de soberania, maior a dificuldade de produzir convergências normativas estáveis.

O resultado é uma crescente tensão entre universalização normativa e pluralização do poder.

Nesse contexto, o Direito Internacional Público passa a enfrentar uma questão que ultrapassa a interpretação isolada de tratados ou princípios: em que medida uma ordem jurídica internacional concebida sob determinada correlação de forças consegue

permanecer estável quando essa correlação se modifica? A questão não diz respeito apenas à validade formal das normas existentes, mas à sua capacidade de produzir legitimidade, previsibilidade e contenção em um ambiente internacional cada vez mais competitivo.

A transformação da estrutura de poder mundial não implica, portanto, o desaparecimento do Direito Internacional. Ao contrário, torna mais evidente sua função e, simultaneamente, suas limitações. O Direito Internacional continua a fornecer categorias fundamentais para a organização da sociedade internacional, ou seja, soberania, igualdade jurídica entre Estados, não intervenção, solução pacífica de controvérsias, proibição do uso da força e autodeterminação dos povos. O problema reside na crescente distância entre a universalidade formal desses princípios e as diferentes formas pelas quais os Estados passam a interpretá-los, relativizá-los ou subordiná-los a interesses estratégicos.

É nesse ponto que a experiência norte-americana adquire especial relevância.

Se os Estados Unidos foram historicamente um dos principais garantidores políticos e materiais da ordem internacional construída no pós-guerra, as transformações observadas na política externa de Trump assumem significado que ultrapassa a política externa de um governo específico. A mudança não consiste simplesmente na adoção de uma política externa mais nacionalista ou transacional. Ela revela uma disposição crescente de subordinar compromissos normativos, mecanismos multilaterais e princípios universalistas à avaliação circunstancial do interesse nacional.

O próprio artigo identifica essa inflexão ao caracterizar a política externa trumpista como uma recombinação das tradições jacksoniana e hamiltoniana em detrimento da tradição wilsoniana. A predominância de elementos jacksonianos associa-se ao nacionalismo, à centralidade da segurança e à desconfiança em relação a compromissos internacionais duradouros, enquanto elementos hamiltonianos aparecem na valorização dos interesses econômicos e da competição estratégica (MEAD, 2001).

Essa transformação apresenta consequências particularmente importantes para o Direito Internacional Público porque desloca o centro de gravidade da atuação estatal: da pergunta sobre quais normas devem organizar a convivência internacional para a pergunta sobre quais resultados estratégicos cada Estado consegue produzir dentro de um ambiente competitivo.

A questão da soberania adquire, nesse cenário, significado ambivalente. De um lado, a reafirmação da soberania nacional constitui elemento legítimo da própria estrutura das relações internacionais. De outro, a utilização seletiva da soberania como argumento para limitar compromissos internacionais pode produzir um paradoxo: os Estados reivindicam soberania para afastar obrigações que consideram inconvenientes, enquanto preservam ou expandem sua capacidade de interferência quando seus interesses estratégicos estão envolvidos.

A experiência contemporânea dos Estados Unidos oferece diversos exemplos dessa tensão.

No hemisfério ocidental, a retomada de uma lógica de influência regional, identificada no artigo com a reatualização da Doutrina Monroe, demonstra que a competição internacional também se manifesta por meio da delimitação de espaços considerados estratégicos. A política norte-americana em relação à Venezuela, Cuba e Nicarágua, bem como a utilização de instrumentos econômicos e diplomáticos para pressionar governos da região, evidencia uma concepção segundo a qual determinadas áreas geográficas permanecem submetidas a especial sensibilidade estratégica norte-americana.

A consequência jurídica dessa postura é particularmente relevante porque recoloca em primeiro plano o conflito entre influência geopolítica e autonomia política dos Estados. A existência de interesses estratégicos não elimina, por si só, a soberania dos demais Estados nem autoriza automaticamente formas de ingerência. O problema emerge justamente quando a linguagem da segurança, da estabilidade regional ou da defesa dos interesses nacionais passa a funcionar como fundamento político para práticas que tensionam os princípios da não intervenção e da autodeterminação.

A mesma tensão aparece, em escala distinta, no relacionamento dos Estados Unidos com grandes potências e em regiões consideradas estratégicas. A competição com a China, o reposicionamento diante da Rússia, as disputas no Indo-Pacífico, as tensões em torno de rotas marítimas estratégicas e a centralidade do Estreito de Ormuz demonstram que o controle de territórios, mares, corredores logísticos, recursos energéticos e cadeias produtivas voltou a ocupar posição central na política internacional.

O Oriente Médio constitui exemplo privilegiado dessa transformação. A região deixou de ser apenas espaço de intervenção militar norte-americana e passou a

representar uma arena de competição entre múltiplos centros de poder. A presença simultânea de Estados Unidos, China, Rússia, Irã, Israel, Turquia e das monarquias do Golfo demonstra que a gestão regional não pode mais ser explicada exclusivamente pela relação bilateral entre Washington e seus aliados. A centralidade das rotas energéticas, especialmente do Estreito de Ormuz, reforça a dimensão geopolítica dessa transformação.

A questão torna-se ainda mais sensível quando se observa o conflito Rússia-Ucrânia. Independentemente da avaliação política das posições adotadas por cada parte, o conflito recoloca no centro do sistema internacional questões fundamentais do Direito Internacional Público: integridade territorial, soberania, autodeterminação, proibição do uso da força, legítima defesa, reconhecimento internacional e limites da atuação de terceiros Estados. Mais do que um conflito regional, a guerra tornou-se expressão de uma disputa sobre os próprios parâmetros de organização da segurança europeia e, em sentido mais amplo, sobre a distribuição de poder no sistema internacional.

O problema contemporâneo, portanto, não é simplesmente identificar violações ou descumprimentos pontuais de normas internacionais. É compreender se o sistema jurídico internacional dispõe de mecanismos suficientes para produzir contenção quando os principais atores possuem capacidade material para interpretar seletivamente suas obrigações e quando os consensos políticos que sustentavam determinadas instituições deixam de existir. A própria literatura realista contemporânea chama atenção para a tensão entre os projetos universalistas da ordem liberal e a permanência de uma estrutura internacional marcada pela competição entre Estados e pela busca de segurança e poder (MEARSHEIMER, 2018).

Nesse sentido, a reconfiguração da ordem internacional produz uma espécie de teste de resistência do Direito Internacional Público. O sistema jurídico é colocado diante de atores mais numerosos, mais autônomos e mais dispostos a reivindicar diferentes concepções de legitimidade, soberania e segurança. China, Rússia, Índia, Brasil, África do Sul, Estados do Oriente Médio e outros centros regionais de poder não constituem apenas novos participantes de uma ordem preexistente. Sua emergência contribui para modificar as próprias condições sob as quais essa ordem funciona.

A transição, entretanto, não deve ser compreendida como simples passagem de uma ordem unipolar para uma ordem multipolar. A multipolaridade, por si só, não produz maior ou menor juridicidade. Ela pode resultar tanto em maior pluralização da

cooperação internacional quanto em uma fragmentação normativa, caso os diferentes polos passem a disputar não apenas poder, mas também a definição dos próprios parâmetros de legitimidade internacional.

É justamente nesse ambiente que o comportamento norte-americano assume dimensão paradigmática. O país que durante décadas exerceu papel central na promoção, sustentação e aplicação da ordem liberal passa a demonstrar maior disposição para operar dentro dela de maneira seletiva. A retração de compromissos multilaterais amplos, combinada com assertividade em áreas consideradas estratégicas, constitui uma das marcas dessa transformação. O artigo já identifica essa combinação entre retração de compromissos multilaterais e assertividade seletiva como característica da atuação trumpista.

O fenômeno não significa que os Estados Unidos tenham abandonado o Direito Internacional ou as instituições multilaterais. Tampouco significa que a política externa norte-americana tenha deixado de utilizar a linguagem jurídica. O que se modifica é a relação entre norma e estratégia. O compromisso com determinadas instituições ou princípios passa a ser avaliado de maneira mais explícita a partir de sua utilidade para a preservação da posição relativa dos Estados Unidos no sistema internacional. Essa orientação encontra correspondência tanto na tradição jacksoniana identificada por Mead quanto na preocupação com a autonomia estratégica e a contenção de compromissos considerados excessivamente restritivos à ação norte-americana (MEAD, 2001; POSEN, 2014).

Essa alteração é particularmente importante porque evidencia uma característica recorrente das ordens internacionais: sua estabilidade depende não apenas da existência de normas, mas da disposição dos atores dotados de maior capacidade de poder para reconhecê-las como vinculantes e contribuir para sua preservação.

Quando essa disposição diminui, a ordem jurídica não desaparece imediatamente. Ela passa a funcionar em ambiente de maior contestação.

É nesse sentido que o trumpismo deve ser compreendido. Mais do que causa isolada da transformação da ordem internacional, ele constitui uma de suas manifestações mais visíveis e politicamente expressivas. Sua política externa não cria sozinha a emergência da China, o reposicionamento russo, a autonomia estratégica indiana, a articulação dos países emergentes ou a crescente autonomia dos Estados do Oriente

Médio. Esses processos são anteriores e possuem causas estruturais próprias. O que o trumpismo faz é responder a eles a partir de uma concepção particular do papel dos Estados Unidos: menos como administrador universal de uma ordem normativa e mais como potência que busca preservar sua posição mediante seletividade, pressão, negociação e demonstração de força (BIEGON, 2019; MEAD, 2001).

A política externa trumpista, assim, deve ser situada dentro de uma transformação mais ampla na qual a ordem liberal baseada em normas e instituições convive, cada vez mais, com uma ordem competitiva fundada na disputa por influência, recursos, tecnologia, território, rotas estratégicas e capacidade de coerção. O próprio artigo identifica essa passagem ao caracterizar o cenário contemporâneo pela fragmentação, pela competição entre grandes potências e pela centralidade da gestão de crises.

O desafio para o Direito Internacional Público consiste, portanto, em saber se sua estrutura normativa será capaz de acompanhar essa transformação sem perder sua função de contenção do poder. A questão não é simplesmente preservar uma ordem jurídica concebida em 1945 como se o mundo contemporâneo fosse uma reprodução daquele contexto. Tampouco se trata de admitir que a alteração da distribuição de poder autorize automaticamente a substituição da norma pela força.

Entre esses dois extremos encontra-se o problema central do século XXI: a necessidade de compreender se é possível reconstruir a legitimidade e a eficácia do Direito Internacional em uma sociedade internacional efetivamente plural, na qual os centros de poder já não coincidem com aqueles que participaram da construção de sua arquitetura original.

É nesse contexto de transição, tensão e disputa normativa que o trumpismo deve ser analisado. A sua compreensão exige, portanto, que se abandone a perspectiva segundo a qual Donald Trump constitui apenas uma anomalia da política norte-americana. O fenômeno ganha outra dimensão quando observado como resposta — simultaneamente política, cultural e estratégica — à transformação do próprio ambiente internacional em que os Estados Unidos exercem seu poder.

A questão que se coloca, a partir daqui, é justamente compreender como essa transformação externa se articula com a transformação interna da política norte-americana. É nesse ponto que populismo, demotismo e reconfiguração da autoridade

política deixam de constituir fenômenos paralelos e passam a formar partes de um mesmo processo histórico.

2. POPULISMO CONTEMPORÂNEO EM TRUMP E O DEMOTISMO

A ascensão de Donald Trump deve ser interpretada como expressão de uma transformação mais ampla da política nas democracias ocidentais, na qual o populismo deixa de ser um fenômeno periférico para ocupar o centro do poder. Conforme a formulação clássica de Cas Mudde (2007), o populismo constitui uma ideologia de baixa densidade que opõe o "povo puro" a uma "elite corrupta", mas sua configuração contemporânea apresenta características adicionais que o tornam particularmente relevante.

Entre essas características, destacam-se: (i) o personalismo, no qual o líder se apresenta como encarnação direta da vontade popular; (ii) a desintermediação institucional, com a rejeição de partidos, imprensa e burocracias como mediadores legítimos; (iii) a moralização do conflito político, que transforma adversários em inimigos; e (iv) a centralidade de uma política da identidade e do pertencimento, frequentemente associada a elementos nacionalistas e culturais (Müller, 2016; Norris & Inglehart, 2019).

A literatura recente acrescenta a esse quadro uma dimensão performática. Para Moffitt (2016), o populismo é menos um corpo de ideias do que um estilo político: o líder encena a crise permanente, adota os modos do "homem comum" contra o decoro das elites e converte o mau comportamento em prova de autenticidade. A tipologia serve bem ao caso Trump. Os comícios, os apelidos depreciativos dirigidos a adversários e o desprezo deliberado pelo protocolo não são acidentes de temperamento; são a própria substância de sua forma de representar.

Definições complementares reforçam o argumento. Albertazzi e McDonnell (2008) descrevem o populismo como a ideologia que opõe um povo virtuoso e homogêneo a elites e a "outros perigosos" acusados de privar o soberano de seus direitos, de sua prosperidade e de sua voz. Já Eatwell e Goodwin (2018) situam o fenômeno em causas de longo prazo: desconfiança das elites, medo de dissolução da identidade nacional, sensação de privação relativa e desalinhamento partidário. Sob essa lente, Trump deixa de ser uma excentricidade americana e aparece como o capítulo mais visível de uma revolta transatlântica contra a democracia liberal.

No caso de Trump, esses elementos se articulam de forma particularmente intensa. Sua liderança não apenas mobiliza o antagonismo entre povo e elite, mas também constrói uma narrativa de exclusividade representativa, na qual qualquer oposição é, por definição, ilegítima. Essa dinâmica é amplificada por sua postura midiática, baseada na comunicação direta, na simplificação discursiva e na constante mobilização emocional.

É nesse ponto que o conceito de demotismo, formulado por Jacques Barzun, adquire centralidade analítica. O demotismo não se limita à valorização do povo no sentido democrático, mas implica a substituição de critérios de autoridade por critérios de identificação imediata. A expertise, a mediação institucional e a hierarquia cultural são progressivamente deslegitimadas, dando lugar a uma lógica em que o valor decorre da proximidade com o "homem comum".

No trumpismo, o populismo político encontra no demotismo sua base cultural. A crítica à imprensa, às universidades e ao chamado *deep state* não é apenas estratégica, mas reflete uma transformação mais profunda na forma como a autoridade é percebida. Como observa Barzun, o demotismo tende a produzir um nivelamento que enfraquece distinções qualitativas, favorecendo a primazia do que é acessível, imediato e emocionalmente ressonante.

O diagnóstico de Barzun ganha um retrato empírico no que Nichols (2017) chamou de morte da expertise. Para o autor, os Estados Unidos vivem uma campanha ativa contra o conhecimento estabelecido: o cidadão médio deixou de apenas desconfiar dos especialistas e passou a tratar a própria ignorância como virtude, como se qualquer opinião valesse o mesmo que anos de estudo. A internet, a universidade convertida em prestadora de serviços ao aluno-cliente e o jornalismo de confirmação alimentam o processo. Para esta análise, a consequência é direta: quando desaba a distinção entre saber e achar, o terreno fica pronto para o líder que governa por identificação, e não por competência, o demotismo deixa de ser tendência cultural difusa e ganha operadores políticos concretos.

Essa dinâmica é reforçada pela lógica da securitização, conforme desenvolvida por Buzan, Wæver e de Wilde (1998). A construção de ameaças existenciais, como o terrorismo ou a imigração, permite não apenas mobilizar a base política, mas também legitimar a suspensão de normas e a adoção de medidas excepcionais. Como demonstrado em sua análise, o Oriente Médio e o Islã foram

frequentemente enquadrados como fontes de risco, reforçando uma narrativa que combina identidade, segurança e exclusão.

Dessa forma, o populismo contemporâneo em Trump não pode ser compreendido isoladamente: ele se ancora em uma transformação cultural demótica e se operacionaliza por meio de estratégias discursivas de securitização.

A materialização do populismo contemporâneo e do demotismo no governo Trump pode ser observada de forma concreta tanto em sua atuação institucional quanto em sua prática discursiva. No primeiro mandato (2017–2021), essas características emergem de maneira ainda tensionada por limites institucionais; já no segundo momento, tendem à consolidação e intensificação.

No plano da comunicação política, a desintermediação assume papel central. Durante seu primeiro governo, Trump utilizou o Twitter como principal canal de comunicação direta com a população, acumulando mais de 80 milhões de seguidores até 2020. Estudos empíricos indicam que essa estratégia não apenas contornava a imprensa tradicional, mas também redefinia a agenda pública, uma vez que suas postagens frequentemente pautavam o ciclo de notícias (BENKLER et al., 2018). Esse padrão evidencia a substituição da mediação institucional por uma relação direta entre líder e base, característica central tanto do populismo quanto do demotismo.

A retórica de deslegitimação da imprensa também se apresenta de forma sistemática. Segundo levantamento do *Pew Research Center* (2018), cerca de 68% dos eleitores republicanos passaram a desconfiar da mídia tradicional durante o governo Trump, em contraste com níveis significativamente menores em períodos anteriores. A expressão “fake news” tornou-se elemento recorrente do discurso presidencial, funcionando como mecanismo de erosão da autoridade epistêmica e reforço da lógica demótica, na qual a verdade é substituída pela identificação política.

Há, nesse ponto, uma engrenagem que a literatura brasileira recente ajudou a nomear. Fancelli Baumgartner (2022) sustenta que o negacionismo, a rejeição sistemática de fatos estabelecidos, das vacinas ao aquecimento global, deixou de ser excentricidade de nicho e passou a operar como ferramenta de manutenção do poder populista. A lógica é circular e barata: se a legitimidade do líder deriva da identificação com o povo, e não da verificação dos fatos, negar o fato inconveniente custa pouco e rende muito. O eleitor não precisa ser convencido; basta ser confirmado.

Bergmann (2018) descreve o mecanismo pelo qual as teorias da conspiração cumprem essa função: transferem a culpa para elites supostamente conspiratórias, blindam o líder contra evidências, a imprensa mentiria porque integra o complô, e oferecem à base uma explicação simples para fenômenos complexos. Applebaum (2020) observa o mesmo processo do ângulo das elites intelectuais que aderem ao projeto iliberal e lhe emprestam verniz de sofisticação. No trumpismo, a expressão "fake news" e a negação do resultado eleitoral de 2020 mostram a engrenagem em pleno funcionamento: a mentira deixou de ser um risco a administrar e virou combustível político.

No campo da securitização, a política migratória oferece um exemplo paradigmático. A ordem executiva conhecida como "travel ban" (2017), que restringiu a entrada de cidadãos de países de maioria muçulmana, foi justificada com base na necessidade de proteção contra ameaças terroristas.

No entanto, estudos do *Cato Institute* e de centros de pesquisa independentes indicam que o risco estatístico de ataques terroristas por imigrantes desses países era extremamente baixo. Ainda assim, a medida foi politicamente eficaz, pois operava no plano simbólico da ameaça existencial, conforme descrito pela teoria da securitização.

A construção do "outro" como ameaça também se manifesta na retórica sobre imigração na fronteira com o México. Dados do *U.S. Customs and Border Protection* mostram aumento significativo nas detenções na fronteira sul entre 2018 e 2019, frequentemente utilizado pelo discurso político como evidência de "crise", ainda que especialistas apontem variações cíclicas nesse fluxo. A narrativa de invasão ou descontrole reforça a lógica populista de proteção do "povo" contra elementos externos.

No plano econômico, a política comercial adotada por Trump também reflete a convergência entre populismo e nacionalismo econômico. A imposição de tarifas sobre produtos chineses, no contexto da guerra comercial iniciada em 2018, atingiu centenas de bilhões de dólares em importações. Segundo dados do *U.S. Trade Representative*, essas medidas buscavam reduzir o déficit comercial e proteger a indústria doméstica, mas também tiveram efeitos colaterais, como aumento de custos para consumidores e empresas americanas (Fajgelbaum et al., 2020). Ainda assim, politicamente, reforçaram a narrativa de defesa do trabalhador americano contra práticas externas consideradas desleais.

No que se refere ao segundo governo, embora ainda em desenvolvimento, observa-se uma tendência de aprofundamento dessas características.

A experiência do primeiro mandato e, sobretudo, o contexto pós-eleitoral de 2020 contribuíram para a consolidação de uma base política altamente mobilizada e desconfiada das instituições. Pesquisas do *Pew Research Center* (2021) indicam que uma parcela significativa do eleitorado republicano passou a questionar a legitimidade do processo eleitoral, evidenciando a eficácia da retórica populista na construção de percepções políticas.

Além disso, há indícios de que a comunicação política tende a se tornar ainda mais centralizada e alinhada ideologicamente, com menor dependência de canais tradicionais e maior integração com redes de apoio político e midiático. Esse movimento sugere a transição de um populismo insurgente para um populismo institucionalizado, no qual a lógica demótica não apenas mobiliza a base, mas estrutura o próprio funcionamento do poder.

Dessa forma, os dados empíricos confirmam a hipótese desenvolvida no capítulo anterior: o populismo trumpista não se limita a uma estratégia discursiva, mas se ancora em uma transformação cultural mais ampla, na qual o demotismo redefine os critérios de legitimidade e a securitização opera como mecanismo de mobilização e justificação política.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRIMEIRO E DO SEGUNDO GOVERNO TRUMP

O primeiro governo Trump (2017–2021) caracteriza-se por seu caráter disruptivo e por sua condição de ruptura com o *establishment* político. A ausência de experiência governamental prévia e a desconfiança em relação às instituições resultaram em uma administração marcada por instabilidade interna, elevada rotatividade e conflitos com órgãos tradicionais do Estado. Dados do *Brookings Institution* indicam que o governo Trump apresentou uma das maiores taxas de rotatividade em cargos de alto escalão na história recente dos Estados Unidos, com mais de 90% de substituição em posições-chave ao longo do mandato, evidenciando dificuldades de coordenação e continuidade administrativa.

Essa instabilidade institucional foi acompanhada por tensões recorrentes com agências federais e órgãos de controle, incluindo o Departamento de Justiça e a

comunidade de inteligência, especialmente no contexto das investigações sobre interferência estrangeira nas eleições de 2016. Tais conflitos reforçam a hipótese de desintermediação institucional, na medida em que o Executivo busca contornar ou confrontar estruturas tradicionalmente responsáveis pela mediação e estabilização do poder estatal.

No entanto, essa aparente descontinuidade convive com elementos de continuidade, especialmente no campo da política externa. Como apontado em sua análise, há uma clara herança do paradigma pós-11 de setembro, no qual a segurança ocupa posição central e os inimigos são frequentemente construídos de forma difusa. Dados do *Costs of War Project* (Brown University) indicam que, mesmo sob Trump, os Estados Unidos mantiveram operações militares ativas em múltiplos teatros, incluindo Afeganistão, Iraque e Síria, evidenciando a persistência de um aparato global de segurança.

A diferença fundamental reside na forma de atuação: Trump substitui o intervencionismo liberal por uma estratégia de engajamento seletivo, baseada em ações pontuais e na minimização de custos políticos e militares. A intensificação do uso de ataques com drones, por exemplo, especialmente em 2017–2019, ilustra essa lógica de projeção de poder com menor exposição doméstica. Ao mesmo tempo, decisões como a retirada parcial de tropas da Síria em 2019 indicam uma tentativa de reduzir compromissos prolongados, ainda que de forma controversa e com impactos sobre aliados estratégicos.

No plano econômico, a política comercial reforça essa combinação de ruptura e continuidade. A imposição de tarifas sobre aproximadamente US$ 370 bilhões em produtos chineses (USTR, 2020) sinaliza uma mudança significativa em relação ao consenso liberal anterior, ao mesmo tempo em que mantém a centralidade da competição internacional como eixo estruturante da política externa.

O segundo governo Trump, por sua vez, deve ser compreendido como uma fase de consolidação do populismo. A experiência acumulada e o domínio sobre o partido reduzem a fragmentação interna e aumentam a coerência da ação governamental. Indicadores recentes apontam para uma maior homogeneidade ideológica entre lideranças partidárias e base eleitoral, bem como para níveis elevados de lealdade política, especialmente quando comparados ao primeiro mandato.

O contexto pós-eleitoral de 2020 também desempenha papel fundamental nesse processo. Pesquisas do *Pew Research Center* (2021) indicam que uma parcela significativa do eleitorado republicano passou a questionar a legitimidade do processo eleitoral, evidenciando o impacto duradouro da retórica de contestação institucional. Esse cenário contribui para a consolidação de um ambiente político no qual a confiança em instituições é substituída por vínculos diretos de lealdade entre líder e base.

Nesse contexto, a lógica demótica tende a se aprofundar, com maior desintermediação institucional e maior centralização decisória. A política deixa de operar como arena de negociação entre interesses diversos e passa a se organizar em torno de uma relação direta entre líder e base, frequentemente mediada por canais de comunicação próprios e redes de apoio político. A experiência acumulada no primeiro mandato, combinada com a radicalização do ambiente político, sugere que o segundo governo tende a operar com menor resistência institucional e maior capacidade de implementação de sua agenda.

3.1 A pandemia de COVID-19 como catalisador da radicalização discursiva e da reorientação estratégica

A pandemia de COVID-19 constitui um ponto de inflexão decisivo para a compreensão da transição entre o primeiro e o segundo momento do trumpismo, operando como um verdadeiro *critical juncture* na articulação entre política doméstica e estratégia internacional. Mais do que uma crise sanitária, o evento expôs fragilidades estruturais e foi rapidamente incorporado à gramática populista, intensificando processos já em curso.

Do ponto de vista discursivo, observa-se uma ampliação da lógica de securitização. A pandemia passa a ser enquadrada não apenas como um problema de saúde pública, mas como uma ameaça externa associada à China. A utilização reiterada de expressões como “China virus” ou “Kung flu” por parte de Trump não constitui mero recurso retórico, mas uma estratégia de externalização da responsabilidade, típica do populismo contemporâneo, que busca deslocar o foco da crise para um inimigo identificável. Conforme argumentam Buzan, Wæver e de Wilde (1998), a securitização depende precisamente dessa construção discursiva de ameaças existenciais, capazes de legitimar medidas extraordinárias e reorganizar prioridades políticas.

Essa construção encontra respaldo em um contexto de crescente rivalidade sino-americana. Dados do Pew Research Center (2020; 2021) indicam que a percepção

negativa dos norte-americanos em relação à China atingiu níveis históricos durante a pandemia, ultrapassando 70% em alguns levantamentos. Tal mudança não pode ser dissociada do discurso político dominante, que passou a associar diretamente a crise sanitária à atuação chinesa no sistema internacional.

No plano doméstico, a pandemia desempenhou papel central na radicalização do discurso político. Os Estados Unidos registraram, em 2020, mais de 350 mil mortes por COVID-19, número que ultrapassaria 1 milhão nos anos subsequentes (CDC, 2022), evidenciando a magnitude da crise. Ao mesmo tempo, estudos indicam que a gestão da pandemia se tornou profundamente politizada, com divisões partidárias marcantes em relação a medidas como uso de máscaras e distanciamento social (Gadarian, Goodman e Pepinsky, *Perspectives on Politics*, 2021).

Nesse contexto, a pandemia foi incorporada à narrativa de contestação eleitoral. Trump passou a associar sua derrota não apenas à condução da crise, mas também a alegações de irregularidades no processo eleitoral, reforçando uma lógica populista de deslegitimação institucional. Como observa Norris (2022), crises sistêmicas tendem a ser mobilizadas por lideranças populistas como evidência da falência das elites governantes e das instituições democráticas.

Paralelamente, a pandemia revelou vulnerabilidades críticas nas cadeias globais de suprimento. Relatórios do Congressional Research Service (2020) e da World Health Organization (WHO, 2020) destacaram a dependência dos Estados Unidos em relação à China para produtos essenciais, incluindo equipamentos de proteção individual e insumos farmacêuticos. Estima-se, por exemplo, que uma parcela significativa dos princípios ativos utilizados na indústria farmacêutica americana seja produzida na Ásia, com forte concentração na China e na Índia.

Essa percepção de dependência foi rapidamente incorporada ao discurso político como problema de segurança nacional. Conforme argumenta Farrell e Newman (2020, *International Security*), a interdependência econômica pode ser convertida em instrumento de poder, tornando cadeias globais potencialmente vulneráveis a pressões geopolíticas. No caso americano, a pandemia reforçou a ideia de que a globalização havia produzido fragilidades estratégicas, legitimando políticas de relocalização produtiva e maior protecionismo.

Nesse sentido, a crise sanitária contribuiu para a consolidação de uma inflexão estratégica que combina elementos hamiltonianos e jacksonianos: de um lado, a busca por autonomia econômica e controle de cadeias produtivas; de outro, a associação direta entre segurança nacional e capacidade industrial. Essa convergência sustenta uma postura mais assertiva, e potencialmente mais ofensiva, no segundo governo Trump, especialmente no que se refere à China, que passa a ser tratada não apenas como competidor econômico, mas como rival sistêmico.

Por fim, a pandemia reforça a articulação entre populismo, demotismo e política internacional. Ao simplificar a complexidade de um fenômeno global e atribuir responsabilidade a um ator externo, o discurso trumpista dialoga diretamente com a lógica demótica descrita por Barzun, privilegiando explicações acessíveis e emocionalmente ressonantes. Ao mesmo tempo, ao enquadrar a crise em termos de ameaça existencial, mobiliza a securitização como mecanismo de legitimação política.

Dessa forma, a COVID-19 não apenas intensifica tendências pré-existentes, mas atua como elemento estruturante na transição entre os dois momentos do trumpismo, conectando crise doméstica, radicalização discursiva e reorientação da política externa em um contexto de crescente competição entre grandes potências.

3.2 “No Kings”: a provocação republicana e os limites do poder executivo

Não se compreende a reação ao segundo governo Trump sem lembrar o que os Estados Unidos decidiram não ser em 1776. A Declaração de Independência é, em boa medida, uma lista de acusações contra Jorge III — o rei que impôs tributos sem consentimento, dissolveu legislaturas e colocou o poder militar acima do civil. Meses antes, Thomas Paine resumira a aposta em *Common Sense*: na América, quem reina é a lei. A Constituição de 1787 converteu esse antimonarquismo em arquitetura institucional. O Artigo I entrega ao Congresso, e somente a ele, o poder de tributar e de regular o comércio exterior; Hamilton, no Federalista nº 69, dedica-se justamente a listar tudo aquilo que o presidente, ao contrário do rei da Inglaterra, não pode fazer sozinho.

Cabe então a provocação: o que dizer de um presidente que impõe tarifas, que são tributos, por decreto, sem passar pelo Congresso? A prática lembra menos a presidência desenhada pelos federalistas e mais os monarcas absolutistas que tributavam sem parlamento; foi contra esse modelo, afinal, que os colonos ergueram o lema “no taxation without representation”. No segundo mandato, Trump recorreu a uma lei de

emergência de 1977, a IEEPA, para decretar tarifas de alcance quase universal, as chamadas tarifas do “Dia da Libertação”, algo que nenhum presidente anterior havia tentado com base naquele estatuto.

A resposta institucional veio em 20 de fevereiro de 2026. No caso *Learning Resources v. Trump*, a Suprema Corte decidiu, por 6 votos a 3, que a IEEPA não autoriza o presidente a criar tarifas. O voto condutor, do presidente da Corte, John Roberts, é claro: a lei não menciona tarifas nem tributos, e nenhum presidente jamais a leu daquela forma. A decisão devolveu ao Congresso a prerrogativa do Artigo I e derrubou tarifas que, segundo estimativa da Tax Foundation (2026), já haviam recolhido mais de US$ 160 bilhões sem base legal. O alcance da decisão é limitado, tarifas fundadas em outros estatutos, como as Seções 232 e 301, permanecem de pé, e o governo reagiu em poucos dias invocando a Seção 122 da Lei de Comércio de 1974, mas o precedente restabelece o essencial: em matéria tributária, o Executivo americano não governa por si só.

O desagravo das ruas, aliás, chegou antes dos tribunais. Em 14 de junho de 2025, dia do aniversário de 79 anos de Trump e de um desfile militar em Washington, cerca de 5 milhões de pessoas participaram dos protestos “No Kings” em mais de 2 mil cidades. Em 18 de outubro do mesmo ano, a segunda rodada reuniu perto de 7 milhões de manifestantes em 2,7 mil localidades, pelos números dos organizadores, a maior jornada de protesto de um único dia da história americana. O lema é uma citação direta do pacto fundacional: aqui não há reis. Há certa ironia no fato de que um movimento de contestação a um líder que diz representar o povo tenha mobilizado, como resposta, o mais antigo símbolo político desta mesma nação.

A sociologia clássica ajuda a ler o fenômeno. Blumer (1951) descreveu como o comportamento coletivo se organiza em torno de símbolos condensadores, capazes de converter inquietações difusas em ação comum. “No Kings” cumpre essa função com síntese notável: reduz uma agenda heterogênea (imigração, Guarda Nacional nas cidades, liberdade de imprensa) a duas palavras que qualquer americano reconhece desde a escola primária. A reação governista, por sua vez, confirmou o diagnóstico de Müller (2016) sobre a pretensão populista ao monopólio da representação: se só o líder é o povo, o protesto de massa não pode ser expressão legítima da cidadania e precisa ser reenquadrado como obra de radicais, da maneira que fez a liderança republicana ao classificar as manifestações como um comício de “ódio à América”. Milhões nas ruas tornam-se, por definição, outra coisa que não o povo.

4. JACKSONIANISMO, HAMILTONIANISMO E A REJEIÇÃO DO WILSONIANO

A política externa de Trump revela uma reconfiguração das tradições clássicas da diplomacia americana, conforme a tipologia proposta por Walter Russell Mead. A predominância da tradição jacksoniana é evidente, expressando-se por meio do nacionalismo, da centralidade da segurança, da desconfiança em relação a compromissos internacionais duradouros e da disposição para o uso da força de maneira seletiva e contundente.

Essa orientação manifesta-se empiricamente em decisões-chave. A retirada dos Estados Unidos de acordos multilaterais, como o Acordo de Paris (2017) e o acordo nuclear com o Irã (JCPOA, 2018), evidencia a rejeição a compromissos considerados restritivos à soberania nacional. Ao mesmo tempo, ações como o assassinato do general iraniano Qassem Soleimani em 2020 demonstram a disposição para o uso direto da força em defesa de interesses estratégicos, característica central do ethos jacksoniano.

Como você demonstra, essa tradição está associada a uma visão realista das relações internacionais, na qual o sistema internacional é anárquico e os Estados operam sob a lógica da autoajuda. Nesse sentido, a política externa trumpista prioriza a sobrevivência, a segurança e o interesse nacional imediato, rejeitando projetos de transformação normativa do sistema internacional. A redução do engajamento em missões de *nation-building*, especialmente no Afeganistão e no Iraque, reforça essa inflexão em relação ao período pós-11 de setembro.

Biegon (2019) oferece a ponte entre o populismo doméstico analisado nas seções anteriores e essa gramática jacksoniana. Ao examinar o discurso de Trump, o autor identifica uma "grande estratégia populista" articulada em três quadros: as elites corruptas do "pântano" de Washington, a agenda antiglobalista do "America First" e a denúncia dos maus acordos que fariam os Estados Unidos "perder" no plano internacional. O declínio americano, real ou percebido, é a matéria-prima; a resposta oferecida (nacionalismo, mercantilismo e confiança no poder coercitivo) é jacksoniana na forma e populista na retórica. Política externa e mobilização interna deixam de ser esferas separadas e passam a se alimentar mutuamente.

Simultaneamente, elementos hamiltonianos emergem de forma clara na ênfase atribuída aos interesses econômicos e à competição estratégica. A política comercial adotada contra a China constitui o exemplo mais evidente: a imposição de tarifas sobre cerca de US$ 370 bilhões em produtos chineses (USTR, 2020) e a renegociação de acordos como o NAFTA (substituído pelo USMCA em 2020) indicam a centralidade da dimensão econômica como instrumento de poder. Além disso, medidas voltadas à restrição tecnológica, como sanções contra empresas como a Huawei, evidenciam uma compreensão da economia como campo de disputa geopolítica.

Essa combinação entre jacksonianismo e hamiltonianismo revela uma política externa que articula segurança e economia como dimensões interdependentes, especialmente no contexto da rivalidade com a China, que passa a ser tratada como competidor estratégico sistêmico.

Em contrapartida, a tradição wilsoniana é significativamente enfraquecida. A promoção da democracia, dos direitos humanos e das instituições multilaterais perde centralidade na formulação da política externa. Evidências desse deslocamento incluem a redução do protagonismo americano em organismos internacionais, críticas recorrentes à OTAN, acompanhadas de pressões por maior contribuição financeira dos aliados, e o afastamento de fóruns multilaterais relevantes.

Além disso, a política externa de Trump demonstra menor disposição para vincular relações diplomáticas a critérios normativos. O fortalecimento de relações com regimes autoritários, como Arábia Saudita, e a ausência de pressão consistente em temas de direitos humanos indicam uma mudança de paradigma: a política externa deixa de ser orientada por valores universalistas e passa a ser guiada por cálculos estratégicos e interesses imediatos.

Dessa forma, a atuação internacional dos Estados Unidos sob Trump pode ser compreendida como uma síntese peculiar entre tradições históricas, na qual o realismo jacksoniano e o pragmatismo econômico hamiltoniano se sobrepõem ao universalismo wilsoniano. Essa reconfiguração não apenas redefine a atuação americana no sistema internacional, mas também contribui para a transição de uma ordem liberal baseada em normas para um ambiente mais competitivo, marcado pela centralidade do poder e pela lógica de rivalidade entre grandes potências.

5. POLÍTICA EXTERNA, REDIVISÃO DO MUNDO E O RETORNO DA LÓGICA MONROÍSTA

A atuação dos Estados Unidos sob Trump insere-se em um contexto de transformação da ordem internacional, marcado pela ascensão da China e pelo reposicionamento estratégico da Rússia. Esse cenário aponta para o enfraquecimento da ordem unipolar consolidada no pós-Guerra Fria e para a emergência de uma configuração mais competitiva, na qual grandes potências disputam influência em termos geopolíticos, econômicos e tecnológicos.

Nesse contexto, ganha relevo a ideia de uma redivisão do mundo em esferas de influência, na qual a política externa americana passa a refletir uma lógica mais explícita de delimitação de zonas estratégicas. Tal movimento pode ser interpretado como uma reatualização da Doutrina Monroe, não mais restrita ao hemisfério ocidental em termos estritos, mas ampliada como princípio de exclusão de rivais estratégicos em áreas consideradas prioritárias.

Essa inflexão não se limita ao plano discursivo, sendo observável em ações concretas do governo Trump. No caso da América Latina, a retórica e a prática política evidenciam uma retomada clara da centralidade hemisférica. Em 2018, o então Conselheiro de Segurança Nacional John Bolton referiu-se explicitamente à região como parte da "troika da tirania" (Cuba, Venezuela e Nicarágua), sinalizando uma política ativa de contenção ideológica e estratégica.

No caso da Venezuela, a administração Trump adotou uma postura particularmente assertiva, reconhecendo Juan Guaidó como presidente interino em 2019 e impondo um amplo regime de sanções econômicas. Paralelamente, declarações de autoridades americanas, incluindo o próprio Trump, indicaram que "todas as opções estavam sobre a mesa", incluindo a possibilidade de intervenção militar, o que evidencia a disposição de reafirmar influência direta no hemisfério.

A relação com Cuba também reflete esse endurecimento. O governo Trump reverteu medidas de aproximação adotadas pela administração Obama, restabelecendo restrições econômicas e reforçando o embargo, além de reclassificar Cuba como Estado patrocinador do terrorismo em 2021. Essas ações indicam uma política de contenção ideológica alinhada à lógica monroísta clássica.

No caso do México, embora não se trate de um adversário estratégico, a relação foi marcada por forte assimetria e pressão política. A ameaça de imposição de tarifas em 2019, caso o governo mexicano não reforçasse o controle migratório, evidencia o uso de instrumentos econômicos para impor prioridades estratégicas americanas, especialmente no tema da segurança fronteiriça.

A tentativa de aquisição da Groenlândia em 2019, o que novamente é pauta no governo atual, constitui outro episódio emblemático. A proposta, ainda que não concretizada, revela uma visão geopolítica tradicional baseada na expansão territorial e no controle de áreas estratégicas no Ártico, região de crescente importância devido a recursos naturais e rotas comerciais. A reação negativa da Dinamarca não impediu que o episódio evidenciasse a disposição americana de atuar de forma direta na redefinição de espaços de influência.

De forma semelhante, tensões comerciais e políticas com o Canadá, especialmente durante a renegociação do NAFTA (resultando no USMCA), demonstram que mesmo aliados históricos passaram a ser tratados sob uma lógica mais transacional e menos institucionalizada.

Esses exemplos indicam que a política externa trumpista não apenas reconhece a competição entre grandes potências, mas atua ativamente na reorganização de espaços de influência. Como indicado em sua análise, os Estados Unidos historicamente ajustam sua atuação para preservar sua posição no sistema internacional.

No contexto contemporâneo, isso se traduz em uma estratégia que combina retração de compromissos multilaterais amplos com assertividade seletiva em regiões consideradas estratégicas.

Dessa forma, a reatualização da lógica monroísta sob Trump não representa um simples retorno ao passado, mas uma adaptação a um cenário internacional mais competitivo, no qual a delimitação de esferas de influência volta a ocupar papel central. Esse movimento contribui para a erosão da ordem liberal internacional e para a consolidação de um sistema mais fragmentado, orientado pela lógica de poder e pela rivalidade entre grandes potências.

6. A AÇÃO NO ORIENTE MÉDIO: CONTINUIDADE, SECURITIZAÇÃO E PRAGMATISMO

O Oriente Médio constitui o principal espaço de aplicação das transformações observadas na política externa dos Estados Unidos sob Trump. Desde os ataques de 11 de setembro de 2001, a região foi progressivamente securitizada, sendo associada a ameaças existenciais no campo do terrorismo e da instabilidade regional. No período trumpista, essa centralidade é mantida, mas reinterpretada à luz de uma estratégia que combina seletividade militar, competição entre grandes potências e controle indireto de recursos energéticos e rotas estratégicas.

No primeiro governo Trump, observa-se uma atuação marcada pela combinação entre intensificação operacional e contenção de custos. A derrota territorial do Estado Islâmico em 2019, frequentemente apresentada como evidência de sucesso estratégico, deve ser compreendida de forma mais complexa: trata-se de um processo iniciado anteriormente, mas intensificado por meio da ampliação de ataques aéreos, da flexibilização das regras de engajamento e da delegação de protagonismo a forças locais.

Nesse contexto, o papel das forças curdas, especialmente as Forças Democráticas Sírias (SDF), foi decisivo. Os Estados Unidos atuaram por meio de suporte aéreo, logístico e de inteligência, evitando o emprego massivo de tropas terrestres. Paralelamente, observou-se uma forma de coordenação pragmática com a Rússia, por meio de mecanismos de *deconfliction*, que permitiram evitar confrontos diretos no teatro sírio, mesmo em um contexto de interesses divergentes.

A posterior retirada parcial das tropas americanas do norte da Síria, em 2019, evidenciou os limites dessa estratégia, ao expor os aliados curdos à ação da Turquia e ao avanço de forças alinhadas ao regime sírio e à Rússia. O episódio ilustra a lógica trumpista de seletividade, redução de custos e priorização de interesses imediatos.

O Iraque permanece como espaço central de disputa indireta entre Estados Unidos e Irã, especialmente em razão da atuação de milícias xiitas e da presença militar americana. O assassinato de Qassem Soleimani, em 2020, insere-se nesse contexto de contenção da influência iraniana e demonstra o risco constante de escalada regional.

A política de “máxima pressão” contra o Irã estruturou a atuação americana, combinando sanções econômicas e dissuasão militar. Ainda que tenha impactado

significativamente a economia iraniana, não impediu a continuidade de sua projeção regional por meio de estratégias assimétricas. Nesse arranjo, o Irã opera por meio de uma rede de aliados e organizações armadas, entre as quais se destaca o Hezbollah, no Líbano.

O Hezbollah desempenha papel central na arquitetura estratégica iraniana, funcionando como instrumento de dissuasão e projeção de poder contra Israel. Dotado de significativa capacidade militar, incluindo um vasto arsenal de foguetes e mísseis, o grupo representa uma ameaça direta à segurança israelense. Ao mesmo tempo, sua inserção no sistema político libanês confere-lhe uma dimensão híbrida, que combina atuação estatal e não estatal.

Nesse contexto, o Hezbollah constitui elemento-chave na dinâmica de contenção e escalada controlada. Em momentos de intensificação do conflito entre Israel e o Hamas, especialmente a partir de 2023, o grupo atua como vetor potencial de ampliação do conflito, seja por meio de ataques limitados na fronteira norte de Israel, seja como instrumento de pressão indireta do Irã. A possibilidade de abertura de um segundo фронт de conflito é fator central no cálculo estratégico dos Estados Unidos e de Israel.

O Estreito de Ormuz permanece como ponto crítico da segurança energética global, concentrando cerca de 20% do fluxo mundial de petróleo. A presença naval americana na região visa garantir a estabilidade desses fluxos e conter ações disruptivas por parte do Irã, especialmente em cenários de escalada.

É, contudo, na dinâmica envolvendo Israel e o Hamas que se evidencia de forma mais clara a atuação contemporânea dos Estados Unidos. A guerra em Gaza, intensificada a partir de 2023, reativa clivagens históricas e amplia o risco de regionalização do conflito. O apoio americano a Israel manifesta-se por meio de respaldo diplomático, assistência militar, compartilhamento de inteligência e deslocamento de ativos navais, com o objetivo de dissuadir a entrada de outros atores, como o Hezbollah e o próprio Irã.

Essa atuação revela uma dupla lógica: de um lado, o compromisso estratégico com Israel; de outro, a busca por evitar uma escalada regional de grandes proporções. Nesse contexto, a política americana combina dissuasão militar e gestão diplomática da crise.

A atuação diplomática indireta envolve o recurso a mediadores como o Qatar, que mantém canais de comunicação com o Hamas e desempenha papel relevante em negociações envolvendo reféns e cessar-fogo. Essa dinâmica evidencia a coexistência entre confronto e acomodação na política regional americana.

O papel de Israel foi significativamente reforçado durante o governo Trump, especialmente por meio dos Acordos de Abraão, que promoveram a aproximação entre Israel e países árabes sunitas. No entanto, a guerra em Gaza tensiona essa arquitetura, reintroduzindo a centralidade da questão palestina e ampliando pressões internas e externas sobre esses arranjos.

A posição do Qatar, da Turquia e da Irmandade Muçulmana evidencia a complexidade do cenário regional. Esses atores operam em uma zona intermediária entre alinhamento e autonomia, levando os Estados Unidos a adotarem uma política baseada em tolerância seletiva, negociação e acomodação.

As monarquias do Golfo, especialmente Arábia Saudita e Emirados Árabes Unidos, permanecem como pilares da estratégia americana, embora busquem diversificar suas relações. A crescente presença de China e Rússia reforça a dimensão sistêmica da disputa, transformando o Oriente Médio em espaço de competição ampliada.

No segundo governo Trump, a tendência é de continuidade com intensificação seletiva: apoio firme a Israel, contenção do Irã, manutenção da segurança energética e enfrentamento da influência de China e Rússia, evitando, contudo, intervenções prolongadas.

Dessa forma, o Oriente Médio configura-se como uma arena complexa e multifacetada, na qual securitização, energia, conflito e competição entre grandes potências se entrelaçam. A atuação dos Estados Unidos sob Trump revela uma estratégia voltada à gestão de equilíbrios instáveis, na qual o uso da força, a dissuasão e a acomodação coexistem como instrumentos complementares de política externa.

CONCLUSÃO

A análise do trumpismo, em suas dimensões interna e externa, revela menos uma ruptura absoluta e mais uma reconfiguração profunda das formas de exercício do poder nas democracias contemporâneas. O populismo que sustenta a ascensão de Donald Trump não deve ser compreendido apenas como estratégia eleitoral ou retórica política,

mas como expressão de uma transformação estrutural que encontra no conceito de demotismo, conforme formulado por Jacques Barzun, sua dimensão cultural mais profunda.

O demotismo, ao deslocar os critérios de autoridade da competência e da mediação institucional para a identificação imediata com o "povo", produz um ambiente no qual a política tende à simplificação, à personalização e à emocionalização. Nesse contexto, o populismo deixa de ser apenas uma ideologia de baixa densidade, nos termos de Mudde, para se tornar uma forma de organização da experiência política, na qual a legitimidade decorre da proximidade simbólica entre líder e base.

No caso de Trump, essa dinâmica manifesta-se de forma particularmente intensa. Sua postura midiática, baseada na comunicação direta e na desintermediação, não apenas contorna instituições tradicionais, mas redefine o próprio espaço público. A verdade política torna-se contingente, disputada e frequentemente subordinada à eficácia mobilizadora do discurso.

Essa transformação interna encontra correspondência direta na política externa. A rejeição da tradição wilsoniana, fundada na promoção de valores universais e na centralidade das instituições multilaterais, não implica um isolamento puro, mas a substituição de uma lógica normativa por uma lógica pragmática e seletiva. A política externa deixa de ser instrumento de transformação da ordem internacional e passa a operar como mecanismo de gestão de riscos, contenção de ameaças e administração de equilíbrios instáveis.

Nesse sentido, a combinação entre elementos jacksonianos e hamiltonianos revela uma orientação na qual segurança e interesse econômico se sobrepõem a compromissos ideológicos. A competição com a China, a contenção da Rússia e a atuação no Oriente Médio não são guiadas por projetos universalistas, mas por cálculos estratégicos situados.

O Oriente Médio, como demonstrado, constitui o laboratório privilegiado dessa transformação. A atuação americana na região, marcada por combate indireto ao terrorismo, pressão sobre o Irã, apoio a Israel e uso de alianças flexíveis, evidencia uma política orientada não à resolução definitiva de conflitos, mas à sua gestão contínua. A coexistência entre confronto e acomodação, visível nas relações com atores como Qatar,

Turquia e mesmo em interações indiretas com adversários, ilustra a complexidade desse modelo.

A centralidade da energia, especialmente no controle de rotas como o Estreito de Ormuz, e a crescente presença de China e Rússia reforçam a dimensão sistêmica dessa dinâmica. O Oriente Médio deixa de ser apenas um espaço de intervenção e passa a configurar-se como arena de competição entre grandes potências em um contexto de multipolaridade emergente.

Nesse quadro, a política externa americana sob Trump pode ser interpretada como sintoma de uma transição mais ampla: o deslocamento de uma ordem liberal internacional, baseada em normas e instituições, para uma ordem caracterizada pela fragmentação, pela competição e pela gestão de crises permanentes. Trata-se de um sistema no qual a estabilidade não decorre da convergência normativa, mas da capacidade dos atores de administrar conflitos sem permitir sua escalada descontrolada.

O populismo demótico, nesse contexto, não é apenas um fenômeno doméstico, mas um elemento que molda a própria inserção internacional dos Estados Unidos. Ao privilegiar respostas imediatas, reduzir a importância de mediações institucionais e enfatizar a soberania e o interesse nacional, ele contribui para a consolidação de uma política externa menos previsível, mais transacional e orientada por resultados de curto prazo.

Os acontecimentos de 2025 e 2026 acrescentam uma camada a esse diagnóstico. A derrubada das tarifas da IEEPA pela Suprema Corte e os milhões de manifestantes dos protestos “No Kings” mostram que os freios e contrapesos e a sociedade civil americanos ainda reagem, e reagem invocando o vocabulário fundacional da república, o mesmo que baniu a figura do rei. Resta saber se essa capacidade de resposta é sinal de vitalidade democrática ou apenas o atrito residual de uma ordem em erosão. O próprio desfecho do caso das tarifas recomenda cautela: derrubada uma base legal, o Executivo encontrou outra em questão de dias para seguir sobretaxando economias que resistem a um alinhamento partidário. No centro desta tese, o Brasil. O maior parceiro comercial dos Estados Unidos na América do Sul se tornou a antítese da lógica mercantilista: criar camadas que encareçam insumos brasileiros no mercado americano, forçando um desinteresse do setor privado americano a comprar determinados

produtos, devido ao aumento repentino no custo da operação (AMITI; REDDING; WEINSTEIN, 2019).

O resultado a curto prazo é inflação e o risco de desabastecimento (CAVALLO et al., 2021). E aqui jaz a contradição: a lista de prejudicados varia entre o empresariado e o consumidor, passando pelas cadeias de produção, distribuição, atacado e varejo (FAJGELBAUM et al., 2020). Detalhe que ganha tração em ano eleitoral: quanto menor o rendimento anual, tanto de empresários como de assalariados, maior é o impacto no preço causado pela sobretaxação a importações (FAJGELBAUM; KHANDELWAL, 2016).

Perda do poder de compra é um dos critérios considerados pelos eleitores no momento de escolher um candidato, na urna (FIORINA, 1981; LEWIS-BECK; STEGMAIER, 2000).

Indo além, e analisando o outro prato da balança comercial; a medida desrespeita um critério subjetivo: desmotivar a manutenção da parceria mercantil. No caso da relação Estados Unidos-Brasil, trata-se de uma relação superavitária para o Estado americano, em todos os anos desde 2007 (USTR, 2026). O mercado brasileiro criou, por décadas, uma dependência dos produtos de alto valor agregado que vêm da maior economia do mundo. Fundamental ressaltar que o salto tecnológico da China, nos últimos 60 anos, apresentou ao mundo outro polo de oferta dos mesmos itens e, não coincidentemente, o Brasil passou a integrar, desde 2009, a lista de países com os quais a China é o principal parceiro comercial (JENKINS, 2019).

Em suma, o trumpismo não deve ser visto apenas como uma anomalia ou desvio, mas como parte de um processo mais amplo de transformação da política contemporânea. A articulação entre populismo, demotismo e reconfiguração da ordem internacional sugere que estamos diante não apenas de uma mudança de governo, mas de uma mudança de paradigma, na qual a política — interna e externa — passa a operar sob novas lógicas de legitimidade, poder e conflito.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERTAZZI, Daniele; McDONNELL, Duncan (eds.). *Twenty-First Century Populism: The Spectre of Western European Democracy*. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2008.

AMITI, Mary; REDDING, Stephen J.; WEINSTEIN, David E. *The Impact of the 2018 Tariffs on Prices and Welfare*. Journal of Economic Perspectives, v. 33, n. 4, p. 187-210, 2019.

APPLEBAUM, Anne. *Twilight of Democracy: The Seductive Lure of Authoritarianism*. New York: Doubleday, 2020.

BARZUN, Jacques. *From Dawn to Decadence: 500 Years of Western Cultural Life*. New York: HarperCollins, 2000.

BERGMANN, Eirikur. *Conspiracy & Populism: The Politics of Misinformation*. Cham: Palgrave Macmillan, 2018.

BIEGON, Rubrick. A populist grand strategy? Trump and the framing of American decline. *International Relations*, v. 33, n. 4, p. 517-539, 2019.

BLUMER, Herbert. Collective Behavior. In: LEE, Alfred McClung (ed.). *New Outline of the Principles of Sociology*. New York: Barnes & Noble, 1951.

BUZAN, Barry; WÆVER, Ole; DE WILDE, Jaap. *Security: A New Framework for Analysis*. Boulder: Lynne Rienner, 1998.

CAVALLO, Alberto; GOPINATH, Gita; NEIMAN, Brent; TANG, Jenny. Tariff Pass-Through at the Border and at the Store: Evidence from US Trade Policy. *American Economic Review: Insights*, v. 3, n. 1, p. 19-34, 2021.

COOKE, Miriam; LAWRENCE, Bruce (eds.). *Muslim Networks: From Hajj to Hip Hop*. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2005.

EATWELL, Roger; GOODWIN, Matthew. *National Populism: The Revolt Against Liberal Democracy*. London: Pelican Books, 2018.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. *Declaration of Independence*. Philadelphia, 4 jul. 1776.

FAJGELBAUM, Pablo D.; GOLDBERG, Pinelopi K.; KENNEDY, Patrick J.; KHANDELWAL, Amit K. The Return to Protectionism. *Quarterly Journal of Economics*, v. 135, n. 1, p. 1-55, 2020.

FANCELLI BAUMGARTNER, Uriã. *Populismo e negacionismo: o uso do negacionismo como ferramenta para a manutenção do poder populista*. 2. ed. Curitiba: Appris, 2022.

FIORINA, Morris P. *Retrospective Voting in American National Elections*. New Haven: Yale University Press, 1981.

GORDON, Michael R.; TRAINOR, Bernard E. *The Endgame: The Inside Story of the Struggle for Iraq, from George W. Bush to Barack Obama*. New York: Pantheon Books, 2012.

HAASS, Richard. *The World: A Brief Introduction*. New York: Penguin Press, 2020.

HAMILTON, Alexander; MADISON, James; JAY, John. *The Federalist Papers [1787-1788]*. New York: Signet Classics, 2003.

INGLEHART, Ronald; NORRIS, Pippa. *Cultural Backlash: Trump, Brexit, and Authoritarian Populism*. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.

JENKINS, Rhys. *How China Is Reshaping the Global Economy: Development Impacts in Africa and Latin America*. Oxford: Oxford University Press, 2019.

KATZENSTEIN, Peter J. (ed.). *The Culture of National Security: Norms and Identity in World Politics*. New York: Columbia University Press, 1996.

KIRKPATRICK, David D. *Into the Hands of the Soldiers: Freedom and Chaos in Egypt and the Middle East*. New York: Viking, 2018.

LACLAU, Ernesto. *On Populist Reason*. London: Verso, 2005.

LEWIS-BECK, Michael S.; STEGMAIER, Mary. Economic Determinants of Electoral Outcomes. *Annual Review of Political Science*, v. 3, p. 183-219, 2000.

LIPPMANN, Walter. *U.S. Foreign Policy: Shield of the Republic*. Boston: Little, Brown and Company, 1943.

LISTER, Charles R. *The Syrian Jihad: Al-Qaeda, the Islamic State and the Evolution of an Insurgency*. Oxford: Oxford University Press, 2015.

MEAD, Walter Russell. *Special Providence: American Foreign Policy and How It Changed the World*. New York: Routledge, 2001.

MEARSHEIMER, John J. *The Great Delusion: Liberal Dreams and International Realities*. New Haven: Yale University Press, 2018.

MOFFITT, Benjamin. *The Global Rise of Populism: Performance, Political Style, and Representation*. Stanford: Stanford University Press, 2016.

MUDDE, Cas. *Populist Radical Right Parties in Europe*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

MÜLLER, Jan-Werner. *What Is Populism?* Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2016.

NICHOLS, Tom. *The Death of Expertise: The Campaign Against Established Knowledge and Why It Matters*. New York: Oxford University Press, 2017.

NORTH ATLANTIC TREATY ORGANIZATION (NATO). *NATO 2030: United for a New Era*. Brussels: NATO, 2020.

NYE, Joseph S. *Do Morals Matter? Presidents and Foreign Policy from FDR to Trump*. New York: Oxford University Press, 2020.

PAINE, Thomas. *Common Sense [1776]*. London: Penguin Classics, 1986.

PAPE, Robert A. *Dying to Win: The Strategic Logic of Suicide Terrorism*. New York: Random House, 2005.

POSEN, Barry R. *Restraint: A New Foundation for U.S. Grand Strategy*. Ithaca: Cornell University Press, 2014.

SLATER, Jerome. *Mythologies Without End: The US, Israel, and the Arab-Israeli Conflict, 1917–2020*. Oxford: Oxford University Press, 2020.

SUPREME COURT OF THE UNITED STATES. *Learning Resources, Inc. v. Trump*. Decisão de 20 de fevereiro de 2026. Washington, D.C., 2026.

TAX FOUNDATION. *Supreme Court Trump Tariffs Ruling: Analysis*. Washington, D.C., fev. 2026.

TRUMP, Donald J. *National Security Strategy of the United States of America*. Washington, D.C.: The White House, 2017.

UNITED STATES DEPARTMENT OF DEFENSE. *Summary of the 2018 National Defense Strategy*. Washington, D.C., 2018.

UNITED STATES TRADE REPRESENTATIVE (USTR). *U.S.-Brazil Trade Facts*. Washington, D.C., 2026.

WRIGHT, Robin. *Rock the Casbah: Rage and Rebellion Across the Islamic World*. New York: Simon & Schuster, 2011.

WOODWARD, Bob. *Fear: Trump in the White House*. New York: Simon & Schuster, 2018.